



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.371/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 024/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISES GUSTATIVA E SENSORIAL DE PRATOS –  
FEIRAS DE ARTESANATO - SEGMENTO ALIMENTAÇÃO – OUTORGA DE  
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS.**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao segmento gastronômico para a REALIZAÇÃO DA ETAPA 3, ANÁLISES GUSTATIVA E SENSORIAL DE PRATOS CULINÁRIOS.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>FEIRA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>TAPIOCA</b>	<b>OCIAN</b>	<b>01</b>

A Análise Gustativa e Sensorial de Prato (s) e Culinário (s), terão como os seguintes critérios avaliatórios:

- I) Sabor – Peso 15 pontos;
- II) Apresentação – Peso 15 pontos;
- III) Textura/Consistência – Peso 10 pontos;
- IV) Aparência – Peso 10 pontos;
- V) Aroma – Peso 10 pontos;
- VI) Custo – Peso 05 pontos;
- VII) Manipulação – Peso 05 pontos;
- VIII) Ingredientes – Peso 05 pontos.

As verificações in loco serão realizadas no local descrito na ficha de inscrição do interessado, local este onde o candidato irá manipular os alimentos que serão comercializados nas feiras.

Para o recebimento dos avaliadores da Comissão de Avaliação de Alimentação das Feiras de Artesanato, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto, podendo ser apresentados os seguintes documentos:

São considerados documentos de identidade os originais: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

Será permitido aos membros avaliadores filmar ou fotografar os locais onde serão manipulados os alimentos para fins de análise, atribuição de notas e respostas a eventuais recursos interpostos.

O candidato que não apresentar o prato finalizado dentro de 1 hora e 30 minutos será atribuída nota 0 (zero).

O candidato que não alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação desta Etapa será eliminado. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600 - Bairro Boqueirão- Praia Grande.

Do resultado desta Etapa não caberá recurso.

Segue o local, data e horários para confecção, apresentação e degustação dos pratos culinários conforme segue abaixo:

CANDIDATO	CPF/CNPJ	SEGMENTO	DATA ,HORÁRIO E LOCAL
LETICIA IRIS MENDONÇA	503.XXX.XXX-96	TAPIOCA	Dia <b>12/09/2024</b> – Horário às <b>10:00</b> horas – Local Secretária de Cultura e Turismo – Localizada Avenida Presidente Costa e Sila – 1.600 – Boqueirão.

Em, 06 de agosto de 2024.

Mauricio da Silva Petiz  
Presidente da Cofeiar